



EDITAL n. 01/2022 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ALUNO(A) ESPECIAL EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA PARA O SEMESTRE LETIVO 2022.1

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para Aluno(a) Especial em disciplinas optativas oferecidas no semestre 2022.1, em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (*stricto sensu*) da UFBA e o Regimento Interno do Programa.

1.2. O processo seletivo será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), através da Secretaria do Programa. Endereço: Rua Basílio da Gama, S/N, Canela, Salvador – Bahia, CEP: 40160-060.

1.3. Aluno(a) Especial é o(a) estudante que, após aprovação em processo seletivo específico, cursa disciplinas do curso de Mestrado e/ou Doutorado, com a obrigação de cumprir todas as atividades solicitadas.

1.4. O(a) aluno(a) selecionado(a) será inscrito(a) na Universidade através de um número de matrícula, tendo direito a comprovante de matrícula e histórico escolar, contendo nota, carga horária e creditação. Caso venha a cursar Mestrado ou Doutorado, o(a) aluno(a) poderá solicitar aproveitamento dos créditos adquiridos nas disciplinas em que obteve aprovação.

1.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no site <http://www.ppgmus.ufba.br>.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) a Aluno(a) Especial em disciplinas optativas oferecidas no semestre 2022.1 do Programa de Pós-Graduação em Música deverão ser efetuadas no período definido no cronograma, única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail: ppgmus@ufba.br, indicando, obrigatoriamente, no assunto do e-mail: **“Inscrição Aluno(a) Especial 2022.1”**.

2.2. No ato da inscrição do(a) candidato(a) deverão ser anexados (em frente e verso, no formato PDF):

- a) Identidade e CPF (RNE para estrangeiros(as));
- b) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação acompanhado do histórico escolar (apenas no caso de certificado) ou histórico escolar com forma de saída (para alunos(as) da UFBA);
- c) Carta Proposta;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Escola de Música
Programa de Pós-Graduação em Música



Rua Basílio da Gama, S/N, Canela, Salvador - Bahia
CEP: 40160-060, Tel.: (55)71 3283-7904, e-mail: ppgmus@ufba.br

d) Comprovante de pagamento da taxa de INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO) e respectivo Guia de Recolhimento - GRU;

e) Currículo Lattes atualizado;

f) Ficha de Inscrição para Seleção de Aluno(a) Especial, disponível no site do PPGMUS: <http://www.ppgmus.ufba.br/pt-br/formularios>

2.3. O candidato deverá gerar o boleto bancário/GRU no endereço abaixo: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3ikv0kWDdcΞ, clicar na opção "Gerar nova GRU"; selecionar no campo "Serviço" a opção INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO), no valor de R\$ 62,64; preencher os dados pessoais; preencher a data de vencimento e clicar no botão "Gerar GRU".

Importante — Uma vez realizada a inscrição, não poderão ser feitas mudanças nem anexados documentos, ainda que dentro do período de inscrição. Certifique-se que toda a documentação foi anexada corretamente. A data de vencimento do boleto de inscrição (GRU) deve ser escolhida de forma a ser pago até o último dia de inscrição, em horário bancário que considere a própria data de pagamento, sob pena de ser registrado como agendamento de pagamento e não ter validade para a seleção.

2.4. **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.**

2.5. Estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que comprovarem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico, conforme decreto No 6.135 de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

2.6. Conforme a Portaria nº 130, de 09/10/2019, estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição, docentes e técnicos(as)-administrativos(as) da UFBA, mediante declaração do(a) Chefe do Departamento ou Diretor(a) da Unidade ou Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

3. ROTEIRO DA CARTA PROPOSTA

3.1. A Carta Proposta deve conter:



a) Cabeçalho com dados de identificação do(a) candidato(a), link do Currículo Lattes, indicação da disciplina e respectivo(a) professor(a);

b) Texto resumido, em formato livre, mas necessariamente contendo os seguintes itens:

- Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de graduação;
- Argumentação de como os conteúdos do componente curricular escolhido poderão contribuir para o crescimento pessoal e para a qualificação profissional do(a) candidato(a);
- Apresentação de como a disciplina escolhida pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa (caso seja pertinente);

3.2. A Carta Proposta deve ser apresentada com a seguinte formatação:

a) Fonte: Times New Roman

b) Tamanho: 12

c) Espaçamento: 1,5

d) Limite máximo de laudas: 02

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

4.1. As inscrições com pendências de documentos ou documentação incorreta não serão consideradas aptas a ensejar a matrícula no Programa, ainda que sua classificação esteja entre a dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

4.2. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em até 02 (duas) disciplinas por semestre.

4.3. O(a) candidato(a) poderá concorrer a vagas em disciplinas de outros Programas de Pós-Graduação da UFBA concomitantemente à seleção do PPGMUS.

4.4. Caso o(a) candidato(a) seja, ou já tenha sido, aluno(a) especial, deverá atentar-se para o fato de que, regimentalmente, só é permitido cursar no máximo 04 (quatro) disciplinas, conforme disposto no §2º do art. 27 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (stricto sensu) da UFBA, mesmo não tendo concluído a disciplina. Dessa forma, não será efetivada a matrícula de candidatos(as) que já tenham cursado 04 (quatro) disciplinas como aluno(a) especial em qualquer curso da UFBA, a qualquer tempo.

4.5. Uma vez aprovado(a) e classificado(a) entre as vagas, o(a) candidato fica obrigado(a) a apresentar toda documentação exigida pela Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) da UFBA, para a efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação. A perda do prazo de entrega de documentação no tempo indicado no cronograma acarretará na desclassificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Escola de Música
Programa de Pós-Graduação em Música



Rua Basílio da Gama, S/N, Canela, Salvador - Bahia
CEP: 40160-060, Tel.: (55)71 3283-7904, e-mail: ppgmus@ufba.br

4.6. Para ser efetivado(a) e matriculado(a) como Aluno(a) Especial, além da **taxa de inscrição** no processo seletivo, o(a) candidato, caso selecionado(a), deverá pagar também uma **taxa de matrícula**.

5. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

5.1 MUSE21/20172 - Computação Musical I

Docente: Prof. Dr. GUILHERME BERTISSOLO

Dia/Horário: SEGUNDA-FEIRA – 13h55 às 16h40

Local: MEIO REMOTO A SER COMBINADO

Número máximo de vagas: 05

Ementa: Estudo e aplicação de ferramentas computacionais avançadas para composição, análise e/ou visualização de dados musicais. Desenvolvimento de projeto individual visando composição e/ou análise musical com assistência de ferramentas computacionais.

5.2 MUSE28/20172 – Tópicos em Teoria e Análise Musical I

Docente: Prof. Dr. WELLINGTON GOMES

Dia/Horário: SEGUNDA-FEIRA – 08h50 às 11h35

Local: MEIO REMOTO A SER COMBINADO

Número máximo de vagas: 02

Ementa: Estudo avançado de tópicos específicos da teoria da música e análise musical, tais como processos composicionais do século XX, estudos da história e da literatura musical, métodos analíticos, análise temática, formal e estrutural, estudo de formas musicais, notação musical, e acústica.

5.3 MUS504/20151 - Estudos Especiais: Pedagogias, Sociologias e Psicologia do Ambiente da Orquestra Sinfônica

Docente: Prof. Dr. JOSÉ MAURÍCIO BRANDÃO

Dia/Horário: QUARTA-FEIRA – 13h00 às 15h45

Local: MEIO REMOTO A SER COMBINADO

Número máximo de vagas: 10

Ementa: Estudo das abordagens educacionais, formativas, sociais e psicológicas do ambiente orquestral. Investigação de conexões entre teoria e práxis e seus desdobramentos na atividade dos processos e práticas da execução/educação musical dentro do universo Orquestra Sinfônica.



5.4 MUS590/20151 - LITERATURA INSTRUMENTAL II

Docente: Prof. Dr. JOEL BARBOSA

Dia/Horário: TERÇA-FEIRA – 08h50 às 12h30

Local: MEIO REMOTO A SER COMBINADO

Número máximo de vagas: 03

Ementa: Estudo dos diferentes modelos do instrumento pertinente usados nos diferentes períodos da história, considerando seus formatos, suas propriedades acústicas, dedilhado e arcadas (quando pertinente). Também buscará relacionar os diferentes modelos do instrumento com os seus construtores, os intérpretes que os utilizaram, o repertório da época e as técnicas de se tocar no período.

6. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

A seleção de candidatos(as) a aluno(a) especial no semestre 2022.1 será feita da seguinte forma:

6.1. De acordo com o Regimento Interno do PPGMUS, a seleção dos(as) candidatos(as) é prerrogativa exclusiva do(a) professor(a) responsável pela disciplina pleiteada. Portanto, o material recebido será enviado ao(à) professor(a) da disciplina, que será responsável pela seleção;

6.2. A avaliação dos(as) candidatos(as), realizada pelo(a) professor(a), terá como base unicamente o material enviado. Indica-se dedicar atenção especial à elaboração da Carta Proposta e às informações contidas no Currículo Lattes;

6.3. Serão considerados critérios de avaliação do material: correção no uso da língua portuguesa; relação da trajetória acadêmica/profissional do(a) candidato(a) com o conteúdo do componente curricular escolhido; clareza dos objetivos a serem alcançados pelo(a) candidato(a) ao cursar o componente curricular; e, o estabelecimento de relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido. O Barema de Avaliação encontra-se no Anexo I do presente Edital;

6.4. O resultado final será divulgado no site <http://www.ppgmus.ufba.br/>, conforme cronograma constante no item 09. Serão considerados(as) classificados(as) na seleção os(as) candidatos(as) aprovados(as) que se encontrem dentro do número de vagas ofertados pela disciplina escolhida pelo(a) candidato(a);

6.7. A nota mínima para aprovação no processo seletivo é 5,0. Candidatos(as) com nota abaixo de 5,0 serão considerados(as) reprovados(as). Não há obrigação de preenchimento de todas as vagas disponíveis nas disciplinas caso não haja aprovados em número suficiente, nem haverá lista suplementar de chamada de candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as).



7. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1. No período de **08 a 10 de fevereiro de 2022**, previsto no cronograma, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão enviar um e-mail para o endereço ppgmus@ufba.br, com o título “**Documentação de Classificado(a) Aluno(a) Especial 2022.1**”, a seguinte documentação:

- Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponibilizado através do site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- Documento de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção – CI) - Sexo masculino;
- Comprovante de pagamento e Guia de Recolhimento da taxa de matrícula, ou comprovantes de isenção de taxa.

O(a) candidato(a) deverá gerar o boleto/GRU correspondente a taxa da matrícula no endereço abaixo:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc

≡

, clicar na opção “Gerar nova GRU”; selecionar no campo “Serviço” a opção MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO), no valor de R\$ 193,64; preencher os dados pessoais; preencher a data de vencimento e clicar no botão “Gerar GRU”.

8. DA MATRÍCULA

8.1. No período de **07 a 11 de março de 2022**, conforme cronograma (item 9), os(as) classificados(as) que enviaram a documentação completa e obtiveram aprovação na seleção, terão suas matrículas efetivadas no sistema SIGAA, sendo enviados os comprovantes de matrícula para os e-mails fornecidos.

9. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL

Período de inscrição	21 a 28/01/2022
Período de análise pelos(as) docentes	31/01/2022 a 03/02/2022
Divulgação do Resultado Final	07/02/2022
Entrega de documentos para matrícula	08 a 10/02/2022
Matrícula no SIGAA e envio dos comprovantes	07 a 11/03/2022
Início do Semestre 2022.1	07/03/2022



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- b) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

10.2. Casos omissos serão julgados pela Coordenação e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música da UFBA;

10.3. O resultado e comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do PPGMUS <http://www.ppgmus.ufba.br/>;

10.4. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Música da UFBA.

Salvador, 21 de janeiro de 2022

Alexandre Espinheira
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música
Universidade Federal da Bahia



ANEXO I - BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA PROPOSTA DO CANDIDATO

Observância à norma padrão da língua portuguesa (normas ortográficas, regras de pontuação, princípios de concordância nominal e verbal, etc) [2,0 pt.]

- Excelente (2,0)
- Muito Bom (1,9 – 1,5)
- Bom (1,4 – 1,0)
- Regular (0,9 – 0,5)
- Insuficiente (0,4 – 0,0)

Relação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular (relação com o Currículo Lattes) [3,0 pt.]

- Excelente (3,0)
- Muito bom (2,9 – 2,5)
- Bom (2,4 – 2,0)
- Regular (1,9 – 1,0)
- Insuficiente (0,9 – 0,0)

Clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato para fins da sua trajetória acadêmica/profissional/pessoal em cursar o componente curricular [3,0 pt.]

- Excelente (3,0)
- Muito bom (2,9 – 2,5)
- Bom (2,4 – 2,0)
- Regular (1,9 – 1,0)
- Insuficiente (0,9 – 0,0)

Estabelecimento de claras relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido [2,0 pt]

- Excelente (2,0)
- Muito bom (1,9 – 1,5)
- Bom (1,4 – 1,0)
- Regular (0,9 – 0,5)
- Insuficiente (0,4 – 0,0)

NOTA: **ASSINATURA DO DOCENTE:**